



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



## LEI Nº. 064/2019

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 8197 Pág: 05

06 JUN. 2019

**Súmula:-** Institui a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DO BEBÊ SACUDIDO- TRAUMA CRANIANO VIOLENTO, no Município de Apucarana, como específica.

Autógrafo de Lei nº 65

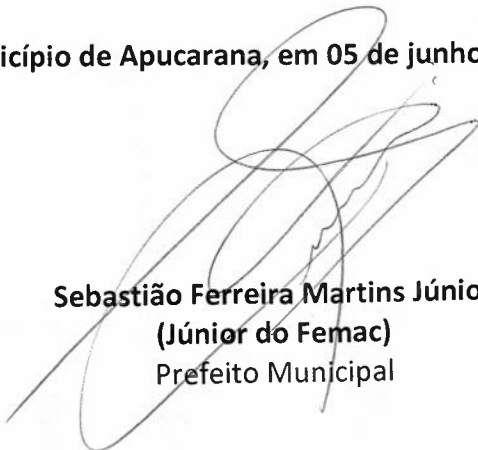
Projeto de Lei nº 67

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

- Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município de Apucarana a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DO BEBÊ SACUDIDO- TRAUMA CRANIANO VIOLENTO, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de junho de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior do Femac)  
Prefeito Municipal